



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 110/2022
DISPENSA Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

Termo de rescisão Amigável do Contrato N. 110/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MAGDA e a Empresa CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ n. 45.660.628/0001-51, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de setembro, 981, cidade de Magda – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.978.188/0001-17, com endereço na Rua Thomaz Sebastião de Mendonça, 233, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Aracangua - SP, CEP 16.140-000, representada por Fabrício Jonatan Figueiredo Pereira, inscrito no CPF sob o N. 379.514.458-27, e RG N. 44.654.402-4-SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Dispensa Nº 38/2022 e Processo Administrativo Nº 091/2022, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO Nº 110/2022**.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do **CONTRATO Nº 110/2022**, celebrado entre o Município de Magda e a empresa CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.978.188/0001-17, com a eficácia a contar da data de assinatura deste termo, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de outubro de 1.993.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A presente Rescisão Amigável exoneram as partes de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

3.2 – A rescisão amigável do **Contrato Administrativo 110/2022** é firmada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, ressaltando-se, pois, a conveniência para o ente público e a inexistência de prejuízo a pessoa jurídica CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 104
Proc. PM n.º 93722

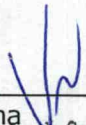
4.1 – E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

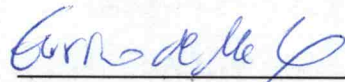


MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

CONSFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA
Contratada
Fabício Jonatan Figueiredo Pereira
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

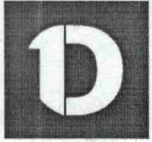

1ª Testemunha
Nome Victor Nossa de Souza Ribeiro
Pregoeiro
RG 44.788.424-4


2ª Testemunha
Nome Eurico de Melo F. Gonçalves
RG 42.480.923-0

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3D4A-6368-B183-43E5> e informe o código 3D4A-6368-B183-43E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha n.º 105
Proc. PM n.º 91722
.....



Código para verificação: 3D4A-6368-B183-43E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 23/11/2022 10:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/3D4A-6368-B183-43E5>